



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [19.969.500/0001-64] DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
CASSIA MARIA NOGUEIRA			
MIBA:	1049	MTE:	1049

DA transmitida à Previc em 31/03/2015 às 16:14:31

Número de protocolo : 011310

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0030-9	CNPJ: 19.969.500/0001-64
Sigla: DESBAN	
Razão Social: DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	

PLANO	
CNPB: 1979.0036-29	Sigla: BDMG
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - BDMG	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: CASSIA MARIA NOGUEIRA	
MIBA: 1049	MTE: 1049
Empresa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	30/09/2014	Data da Avaliação:	31/12/2014
Tipo: COMPLETA			
Observações: Plano de Benefício fechado para ingresso de novos participantes em 10/11/2011, conforme Portaria 641/2011			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC): Relatório RN/Desban nº 003/2015 Relatório RN/Desban nº 014/2014			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	147
Observações: A duration informada corresponde à Duração do Passivo, dimensionada conforme Portaria PREVIC nº 91/2015.	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO-RECLUSÃO
Benefício Programado: NÃO
Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES
Método de Financiamento:
Nível Básico do Benefício: A COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE O PARTICIPANTE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DA RECLUSÃO OU DETENÇÃO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.
Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: PRODUTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PRESENTE DO BENEFÍCIO LÍQUIDO QUE LHE ERA PREVISTO, SEM PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO SALARIAL, ATUARIALMENTE CALCULADO E O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS PREVISTAS A PARTIR DO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE, E O QUOCIENTE P NÃO SUPERIOR À UNIDADE, RESULTANTE DA DIVISÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PELA SOMA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.
Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: OS RECURSOS REGISTRADOS NO SALDO DE CONTA DE RECURSOS PORTADOS - EXCEDENTE DARÃO DIREITO AO PARTICIPANTE, INCLUSIVE O REMIDO E O AUTOPATROCINADO, DE BENEFÍCIO ADICIONAL, NA FORMA DE RENDA CERTA MENSAL, E OS SEUS BENEFICIÁRIOS DE RECEBER BENEFÍCIO, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO. A RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO ADICIONAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA CONVERSÃO DO SCRP - EXCEDENTE, EM RENDA CERTA MENSAL. A RENDA CERTA MENSAL INICIAL CORRESPONDERÁ AO VALOR RESULTANTE DA DIVISÃO DO SCRP - EXCEDENTE POR "N", ONDE N É O PRAZO DE RECEBIMENTO DA RENDA MENSAL, ESCOLHIDO PELO PARTICIPANTE DESDE QUE MÚLTIPLO DE 12, E COM O MÍNIMO DE 180 E MÁXIMO DE 360 MESES. QUANDO, NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ADICIONAL, O VALOR DA RENDA CERTA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO FOR INFERIOR A VINTE POR CENTO DO VALOR DA URD, O PARTICIPANTE PODERÁ, À SUA OPÇÃO, RECEBER O SCRP - EXCEDENTE, NA FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO.
Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2009. O VALOR MÍNIMO DA COMPLEMENTAÇÃO SERÁ EQUIVALENTE AO ABONO PERCEBIDO. QUANDO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RESULTAR DA CONVERSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, A COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE O PARTICIPANTE VINHA RECEBENDO ANTERIORMENTE À CONVERSÃO.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. PARA O PARTICIPANTE ATIVO APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE PELO RGPS QUE VENHA A AFASTAR-SE POR MOTIVO DE DOENÇA POR MAIS DE 15 DIAS, FICA ASSEGURADA A COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SRB SOBRE O VALOR HIPOTÉTICO DE AUXÍLIO-DOENÇA QUE SERIA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL CASO O PARTICIPANTE NÃO TIVESSE SE APOSENTADO PELO RGPS.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA, ACRESCIDA DO ABONO DE APOSENTADORIA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA OS INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO. A FÓRMULA DE CÁLCULO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DEPENDE DA DATA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE NO PLANO DE BENEFÍCIOS. PARA PARTICIPANTES INSCRITOS A PARTIR DE 3 DE SETEMBRO DE 2007, A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE CORRESPONDERÁ AO EXCESSO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO SOBRE O VALOR DA URDC - UNIDADE DE REFERÊNCIA DESBAN CORRIGIDA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO MENOS VALOR DO BENEFÍCIO DO INSS MAIS ABONO DE APOSENTADORIA, GARANTINDO-SE UM VALOR MÍNIMO DE COMPLEMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, LIMITADO A 20% DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS OU 20% DA URDC, PARA INSCRITOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007. NOS CASOS EM QUE O PARTICIPANTE PERCEBA O ABONO DE APOSENTADORIA, ESSE VALOR MÍNIMO JÁ ESTÁ GARANTIDO.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE É CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO. A COTA FAMILIAR É IGUAL A CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OU AUXÍLIO DOENÇA QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA POR FORÇA DESTE REGULAMENTO, OBSERVANDO OS CASOS DE MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPANTE, OU DA COMPLEMENTAÇÃO A QUE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DO FALECIMENTO. A COTA INDIVIDUAL É IGUAL À QUINTA PARTE DA COTA FAMILIAR.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE CONSISTE NO PAGAMENTO, EM PRESTAÇÃO ÚNICA, DE UMA IMPORTÂNCIA IGUAL AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DO EX-PARTICIPANTE. QUANDO SE TRATAR DE EX-ASSISTIDO, O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ AO DÉCUPLO DO SALÁRIO-DE-PARTICIPAÇÃO (VALOR DO INSS MAIS COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO) RELATIVO AO MÊS ANTERIOR AO DE SUA MORTE.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano BD

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
19.969.500/0001-64	DESBAN FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
38.486.817/0001-94	BDMG

Participantes Ativos: 294	Tempo médio de contribuição (meses): 179
Folha de Salário de Participação: R\$ 43.190.163,21	Tempo médio para aposentadoria (meses): 176

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Valor: 100,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 100,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 96,94

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste salarial. Em 2014, a inflação foi de 6,51%, no período entre um reajuste salarial e outro, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2014 refletia uma inflação esperada de 4,2%. Do ponto de vista atuarial, esta divergência é aceitável tendo em vista que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no curto prazo elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

A entidade concorda com as projeções realizadas pelo atuário.

Opinião do atuário:

De fato, nessa avaliação, não foi adotado fator de capacidade salarial, haja vista ter-se adotado o salário-real-de-benefício no cálculo dos compromissos do plano.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 97,20

Quantidade esperada no exercício seguinte: 97,20

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 97,04

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano. Em 2014, o reajuste dos benefícios foi de 6,2798%, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação refletia um reajuste esperado atrelado a uma inflação de 4,2%.

Justificativa da EFPC:

A entidade concorda com as projeções realizadas pelo atuário.

Opinião do atuário:

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base de reajuste. Acompanhando a média inflacionária do período e a expectativa para os próximos anos, foi adotado, nesta avaliação, o fator de capacidade 97,2%, que reflete uma inflação anual de 5,90%, correspondente à média anual do último triênio.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioria será alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,75

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A informação sobre a quantidade ocorrida e esperada refere-se ao número médio de componentes da família do participante ativo na data da aposentadoria. Nesse ano, foram concedidas 12 aposentadorias, das quais 9 apresentam beneficiários indicados cuja diferença média de idade entre o homem e a mulher é de 2,12 anos. Apesar dessa divergência, a maioria dos aposentados tem beneficiários indicados com diferença média de idade entre o homem e a mulher de 5 anos. De toda forma, divergências podem ocorrer haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no curto prazo elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

A entidade concorda com a família padrão utilizada pelo atuário.

Opinião do atuário:

Esta hipótese é adotada na avaliação dos compromissos vinculados à pensão por morte do participante ativo e, via de regra, tem-se apresentado adequada a massas de participantes de outros planos previdenciários. Ressalta-se que para as aposentadorias e pensões vigentes considera-se a composição familiar informada.

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Valor: 7,35% até 3 (três) anos de serviço; 0,48% após 3 (três) anos de serviço.

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,41

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 2,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2014, esperava-se o desligamento de apenas 1,42 participante, tendo sido observada a saída de 2 participantes. Do ponto de vista atuarial, em que pese a divergência observada, a hipótese definida pelo patrocinador é mais conservadora no longo prazo, tendo em vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que o plano está fechado para ingressos de novos participantes.

Justificativa da EFPC:

Esta premissa está de acordo com a manifestação do patrocinador expressa na Nota Técnica do Plano BD, de 27/10/2014, emitida pelo patrocinador.

Opinião do atuário:

Sobre a rotatividade, os estudos de adequação de hipóteses já haviam concluído que a hipótese definida pelo patrocinador em 2013 era conservadora em relação ao observado no último sexênio. Em que pese, ter-se verificado leve aumento dessa hipótese para 2014, a hipótese ainda está aquém do observado. Todavia, para mitigar o risco de subavaliação dos compromissos do plano, principalmente, em razão da pouca expressividade da massa ativa, acatou-se a hipótese definida pelo patrocinador, com a recomendação de ser analisada o critério de definição da hipótese de rotatividade.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: IPCA (IBGE)

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 6,41

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências. Em 2014, o reajuste dos benefícios foi de 6,2798%.

Justificativa da EFPC:

O IPCA é o índice utilizado para corrigir os benefícios da entidade conforme regulamento do plano.

Opinião do atuário:

A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 3,19

Quantidade esperada no exercício seguinte: 3,06

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 1,59

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores informados estão em %. O valor informado (3,06%) refere-se ao percentual real previsto para 2015, com base na média esperada para os participantes ativos do Plano. Para 2014 era esperado aumento médio de 2,87%, mas a média observada foi de 1,59%. Esse aumento observado decorre basicamente do reajuste de dissídio coletivo e de promoções e exonerações de cargos e funções gratificadas. De toda sorte, divergências podem ser apuradas haja vista a pouca expressividade da massa e o fato de que as projeções salariais visam estabelecer a média esperada da evolução de carreira do empregado na empresa e, portanto, no curto prazo elas podem não ocorrer.

Justificativa da EFPC:

Esta premissa está de acordo com a manifestação do patrocinador expressa na Nota Técnica do Plano BD, de 27/10/2014, que alterou o critério e os percentuais de crescimento salarial futuro adotados em 2013, também informado pelo patrocinador à época.

Opinião do atuário:

A comparação entre a hipótese de projeção salarial anterior e a revista em 2014 revelou que a maioria da população ativa teve essa hipótese elevada e o % médio previsto para 2015 (3,06%) já supera o crescimento anual médio descrito pela função linear ajustada ao gráfico de dispersão de salários dos últimos anos (2,32%), conforme apurado no Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de 2014, fato que, por si só, atesta a adequação dessa hipótese. Nesta avaliação a

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

comparação entre o esperado e o ocorrido foi positiva, ou seja o percentual de crescimento médio foi inferior ao esperado.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 5,64

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,64

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,12

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores estão expressos em percentuais. Em 2014, a taxa real de retorno dos investimentos não atingiu o mínimo atuarial esperado, resultando em perda acumulada de 1,54%. Tendo em vista, contudo, a necessidade de convergência entre taxa de desconto e a regulamentação vigente, a Diretoria da Entidade, optou por fazer uso da prerrogativa prevista no Art. 6º da Resolução CNPC nº 15, de 19/11/2014 e adotar na Avaliação Atuarial de 2014 o critério de fixação da taxa de desconto com base no limite superior da taxa de juros parâmetro, sendo aprovada a redução da taxa anual de juros atuarial de 5,75% a.a. para 5,64%a.a., para duração de 12,40 anos, conforme planilha Previc da Portaria 615/2014.

Justificativa da EFPC:

A Entidade está de acordo com a premissa adotada.

Opinião do atuário:

A perda financeira em 2014 foi decorrente basicamente pelo resultado negativo da carteira de renda variável em 2014, também ocorrido em 2013. Quanto à redução da taxa anual de juros atuarial, a medida é compatível com a prerrogativa prevista no Art. 6º da Res. CNPC nº 15/2014, estabelecendo como critério de fixação da taxa de desconto com base no limite superior da taxa de juros parâmetro, com base na duração do passivo do Plano. A convergência da taxa adotada foi atestada por esta consultoria, em estudo técnico específico, a partir do cenário definido pela entidade, que se responsabilizou pelo envio da projeção do fluxo dos ativos do Plano.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: ALVARO VINDAS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,17

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2014, esperava-se 0,15 entradas em invalidez e não ocorreu nenhuma. Do ponto de vista atuarial, esta divergência é aceitável haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no curto prazo elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

A entidade acatou a tábua de entrada em invalidez segundo estudo de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

Entre as tábuas usualmente adotadas para mensurar o compromisso decorrente da invalidez, a Álvaro Vindas, junto com a Wyatt Internacional, são as que apresentam as menores taxas de entrada em invalidez. Assim, em vista a pouca expressividade da massa ativa, conjugada com a baixa relatividade do compromisso vinculado ao benefício de invalidez, o Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 014/2014, de 28/10/2014) recomendou a elevação do desagramento da tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas de 50% para 60%.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: WINKLEVOSS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,39

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2014, esperava-se a morte de 0,39 inválidos e não ocorreu nenhuma morte. Neste caso, praticamente, também não houve divergência entre o observado e o esperado. Todavia, divergências podem ocorrer haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no curto prazo elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais..

Justificativa da EFPC:

A entidade acatou a tábua de mortalidade de inválidos segundo estudo de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

Como resultado do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 014/2014, de 28/10/2014), nessa avaliação, a tábua de mortalidade de inválidos, Winklevoss desagradada em 50%, foi mantida tendo em vista que esta tábua ainda gera expectativa de sobrevivência inválida mais próxima da realidade observada para a massa abrangida pelo plano.

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	AT 2000
Quantidade esperada no exercício seguinte:	9,01
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Para 2014, esperava-se a morte de 10,02 participantes e ocorreram 4. Em que pese a diferença ter sido significativa nesse ano, do ponto de vista atuarial, a divergência é aceitável, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no curto prazo elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
A entidade acatou a tabua de mortalidade geral segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentados pelo atuário.	
Opinião do atuário:	
De acordo com os resultados do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/DESBAN nº 014/2014, de 28/10/2014), a tábua de mortalidade geral AT 2000 Basic suavizada em 10%, ou simplesmente AT 2000, não é rejeitada, recomendando-se a sua manutenção na avaliação atuarial de 2014, todavia com a adoção gradativa, nas duas próximas avaliações, do desagravamento de 20% nas probabilidades de morte medida pela AT 2000; ou seja, na avaliação de 2015, adotado o desagravamento de 10% e, na avaliação de 2016, o desagravamento total de 20%.	

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício:	AUXÍLIO-RECLUSÃO		
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 2.111.041,45
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DECORRENTE DE RECURSOS PORTADOS			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
Quantidade de benefícios concedidos:	16
Valor médio do benefício (R\$):	3.432,82
Idade média dos assistidos:	65
Benefícios Concedidos	R\$ 8.427.373,20
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 8.427.373,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 8.427.373,20
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 3.006.762,19
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA	
Quantidade de benefícios concedidos:	0
Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0
Custo do Ano (R\$):	129.805,95
Custo do Ano (%):	0,33

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Quantidade de benefícios concedidos:	1	Valor médio do benefício (R\$):	2.919,76
Idade média dos assistidos:	71		

Benefícios Concedidos	R\$ 338.852,58
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 338.852,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 338.852,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
Quantidade de benefícios concedidos:	441
Valor médio do benefício (R\$):	9.625,61
Idade média dos assistidos:	67

Benefícios Concedidos	R\$ 615.992.674,42
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 615.992.674,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 615.992.674,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 227.558.731,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE	
Quantidade de benefícios concedidos:	77
Valor médio do benefício (R\$):	4.010,25
Idade média dos assistidos:	67

Benefícios Concedidos	R\$ 40.908.774,80
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 40.908.774,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 40.908.774,80
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 6.072.423,76
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

Benefício: PECÚLIO POR MORTE	
Quantidade de benefícios concedidos:	0
Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 721.817,60
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	14.267.194,41	Custo do Ano (%):	14,74
Benefícios a Conceder			
Benefício Definido Capitalização Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 34.626.505,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 35.554.136,00	
Benefício Definido Capitalização não Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 1.812.598,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 1.861.157,00	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano BD

Custo Normal do Ano (R\$)	14.397.000,36
Custo Normal do Ano (%)	15,07
Provisões Matemáticas	R\$ 831.284.055,00
Benefícios Concedidos	R\$ 665.667.675,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 665.667.675,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 616.331.527,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 49.336.148,00
Benefícios a Conceder	R\$ 165.616.380,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 157.378.090,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 227.558.731,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 34.626.505,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 35.554.136,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 8.238.290,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.912.045,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.812.598,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.861.157,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 738.214.541,00	Insuficiência de cobertura:	R\$ 93.069.514,00
--------------------------	--------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	3.071.524,92		4.127.648,68		7.197.826,76		14.397.000,36
Contribuições previdenciárias	3.071.524,92	7,73	4.127.648,68	7,23	7.197.826,76	7,44	14.397.000,36
Normais	3.071.524,92	7,73	4.127.648,68	7,23	7.197.826,76	7,44	14.397.000,36
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2015

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Em termos reais, o custo do plano manteve-se praticamente estável em relação ao do ano anterior. Isto porque, nessa avaliação, os ganhos e perdas atuariais se compensaram. O aumento no custo do plano decorrente da redução da taxa atuarial adotada no desconto a valor presente das obrigações do plano, que aumentou os compromissos do plano, foi compensado pelo ganho atuarial decorrente da redução do fator de capacidade dos benefícios, alterado em decorrência de ajuste na previsão de inflação futura. Assim como no ano anterior, o custo normal para 2015 foi identificado ao valor máximo correspondente à contribuição normal prevista para o próximo exercício, determinada com base no plano de custeio vigente, mantido para 2015, apesar de se ter verificado déficit técnico.

Varição das provisões matemáticas:

As provisões matemáticas reavaliadas e posicionadas no final do exercício de 2014 não apresentam variação significativa em relação às provisões matemáticas avaliadas em 2013 e atualizadas por recorrência para 31.12.2014 (aumento de 0,85%). Isto porque, nessa avaliação, como já destacado, os ganhos e perdas atuariais se compensaram, mantendo praticamente estável o valor total das provisões matemáticas.

Principais riscos atuariais:

Entre as hipóteses atuariais relevantes, observou-se nos últimos anos descolamentos recorrentes entre a hipótese de crescimento salarial informada pelo patrocinador e as médias de variação salarial observadas a cada ano com base nos dados cadastrais. Visando uma maior aderência desta premissa foi desenvolvida metodologia em conjunto pelo BDMG/G.GP, DESBAN e Rodarte Nogueira, conforme exposto no Relatório

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

RN/DESBAN nº 009/2014, de 22/09/2014, de forma a mitigar os descompassos e adotar alterações tão logo se observem alterações relevantes. Quanto à premissa de taxa de desconto atuarial, observou-se nos últimos anos uma forte alteração do resultado do Plano em decorrência desta premissa. Mitigando as oscilações de mercado a entidade já adotou a prerrogativa prevista no Art. 6º da Res. CNPC nº 15/2014, estabelecendo como critério de fixação da taxa de desconto com base no limite superior da taxa de juros parâmetro, com base na duração do passivo do Plano. De toda sorte, para mitigar os riscos atuariais do modelo valem as recomendações de sempre: acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Em 31.12.2014, as provisões matemáticas do grupo de custeio não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se déficit técnico de 11,196% dessas provisões. Considerando a Resolução CGPC nº 26/2008 e que o déficit técnico apurado no final do exercício foi superior a 10% das Provisões Matemáticas, dever-se-ia elaborar o plano de equacionamento de déficit, até 31.12.2015. Por outro lado, com o ajuste de precificação dos títulos públicos realizado pela Entidade, de acordo com o Art. 28-A da Resolução CGPC nº 26/2008, no valor de R\$ 22.885.011,01, o equilíbrio técnico "ajustado" se reduz a 8,44% das Provisões Matemáticas. Assim, deverá ser mantido em 2015 o Plano de Custeio aprovado em 2014.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 294
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 179
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 176

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 14.397.000,36
Provisões Matemáticas	R\$ 831.284.055,00
Benefícios Concedidos	R\$ 665.667.675,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 665.667.675,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 616.331.527,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 49.336.148,00
Benefícios a Conceder	R\$ 165.616.380,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 157.378.090,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 227.558.731,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 34.626.505,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 35.554.136,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 8.238.290,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 11.912.045,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.812.598,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.861.157,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 31.581.617,29
Déficit Técnico	R\$ 93.069.514,00
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FUNTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	3.071.524,92		4.127.648,68		7.197.826,76		14.397.000,36
Contribuições previdenciárias	3.071.524,92	7,73	4.127.648,68	7,23	7.197.826,76	7,44	14.397.000,36
Normais	3.071.524,92	7,73	4.127.648,68	7,23	7.197.826,76	7,44	14.397.000,36
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Após aplicação de testes de consistências julgados necessários, a coerência e a consistência da base cadastral adotada nessa avaliação foram consideradas adequadas.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

O Plano não possui Fundo Previdencial.

Variação do resultado:

Sobre a situação econômico-financeira do Plano BDMG, o confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2014, revela déficit técnico de 11,196% dessas provisões. Com relação às provisões matemáticas, tem-se como perda atuarial relevante a alteração da hipótese de taxa de juros de 5,75% a.a. para 5,64% e como ganho atuarial relevante a alteração do fator de capacidade dos benefícios. Posto isto, tem-se que as provisões matemáticas reavaliadas são pouco mais de 0,85% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2013 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo.

Natureza do resultado:

A perda financeira em 2014 foi decorrente basicamente pelo resultado negativo da carteira de renda variável em 2014, também ocorrido em 2013. Quanto à redução da taxa anual de juros atuarial, a medida é compatível com a prerrogativa prevista no Art. 6º da Res. CNPC nº 15/2014, estabelecendo como critério de fixação da taxa de desconto com base no limite superior da taxa de juros parâmetro, com base na duração do passivo do Plano.

Soluções para equacionamento de déficit:

Em 31.12.2014, as provisões matemáticas do grupo de custeio não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se déficit técnico de 11,196% dessas provisões. Considerando a Resolução CGPC nº 26/2008 e que o déficit técnico apurado no final do exercício foi superior a 10% das Provisões Matemáticas, dever-se-ia elaborar o plano de equacionamento de déficit até 31.12.2015. Por outro lado, com o ajuste de precificação dos títulos públicos realizado pela Entidade, de acordo com o Art. 28-A da Resolução CGPC nº 26/2008, no valor de R\$ 22.885.011,01, o equilíbrio técnico "ajustado" se reduz a 8,44% das Provisões Matemáticas. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior à 10% das Provisões Matemáticas, o Déficit Técnico não precisa ser equacionado em 2015.

Adequação dos métodos de financiamento:

O método atuarial empregado na avaliação dos compromissos do plano observa a legislação, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Outros fatos relevantes:

Com base no plano de custeio vigente, a contribuição média futura estimada dos participantes ativos (incluindo jóia) foi avaliada em 9,528% da correspondente folha de salário de participação; a contrapartida da contribuição patronal foi estimada em 9,279% da mesma base; a contribuição média futura dos atuais aposentados e a correspondente contribuição média da patrocinadora foi estimada em 8,870% da folha de benefício. Para o custeio administrativo, o Plano de Custeio prevê a destinação de 9% das contribuições vertidas. As Contribuições Previdenciárias previstas para 2014 já estão deduzidas da parcela destinada ao custeio administrativo. O custo total dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo previsto a especificação de custo por benefício. Assim, o custo total estimado para o ano equivale a um valor médio e, portanto, pode não corresponder à contribuição normal esperada para o mesmo período. Nessa avaliação, o custo total médio anual foi estimado em R\$ 18.296.126, já incluído o custo para cobertura do déficit, como seria pressuposto pelo método atuarial empregado. Já o Custo Normal informado para 2014 foi equiparado ao valor da contribuição normal esperada para o ano seguinte, determinada com base no plano de custeio vigente, mantido para 2014. A projeção de crescimento salarial adotada nesta avaliação foi definida com base em estudo elaborado pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoas da patrocinadora, que se manifestou por escrito a respeito dessa hipótese, conforme Nota Técnica do Plano BD, de 27/10/2014. A hipótese de rotatividade também foi definida com base em estudo elaborado pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoas da patrocinadora e está atrelada ao tempo de empresa. Como 95% da massa ativa hoje tem mais de 5 anos de empresa, foi informado como valor para a hipótese de rotatividade o percentual definido pelo patrocinador para o empregado com mais de 3 anos de vinculação ao BDMG.

No dimensionamento dos compromissos referentes à complementação de auxílio-doença dos primeiros 24 meses adotou-se nessa avaliação a Teoria do Risco Coletivo, em substituição a premissa do ano passado.

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: DESBAN

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0036-29] BDMG

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2014

TIPO: COMPLETA

O valor atual dos benefícios está deduzido do valor atual das contribuições normais patronais sobre os benefícios. Por falta de opção no sistema, o compromisso referente ao Resgate, avaliado pelo método agregado, foi registrado em Benefício Decorrente da Opção pelo Benefício Proporcional Diferido, como benefício não programado. Os compromissos vinculados ao auxílio-reclusão e ao Benefício Decorrente da Opção pelo Benefício Proporcional Diferido foram considerados imateriais. Os compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria incluem os respectivos encargos de pecúlio e reversão em pensão por morte. As informações registradas nessas demonstrações referentes à quantidade de benefícios concedidos, idade média dos assistidos, valor médio do benefício e valor anual da folha de salário de participação dos participantes ativos correspondem às informações cadastrais da data base da avaliação atuarial (30/09/2014). Por fim, em conformidade com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano BDMG, administrado pela DESBAN, sujeito à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores dos planos previdenciais geridos pela Desban no último dia útil do exercício de 2015.